



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Sério

**PROJETO DE LEI CM N° 06, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Altera dispositivos da Lei n°  
1598 de 27/09/2023.**

**Art. 1°:** A ementa da Lei n° 1598 de 27/09/2023, passará a vigorar com a seguinte redação: **Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Sério, de pessoas condenadas pelos crimes especificados nesta lei.**

**Art. 2°:** Acrescenta-se no artigo primeiro a vedação também para pessoas condenadas pelos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, passando a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1°: Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas pelos crimes previstos na Lei Federal n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, na Lei Federal nº. 13.104/2015 - Lei do Femicídio e na Lei Federal 7716/1989 – Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.**

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

**Autoria: Vereadores da Bancada do PSB**

IVAN LUIS HENZ

TIAGO ANDRÉ ARIOTTI

ALCEU JOSÉ SCHUTZ



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Sério

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM N° 06/2023

### Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade acrescentar também a vedação a nomeação pela Administração Pública de pessoas condenadas pelos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

É fato incontroverso e notório que nos últimos anos, embora tenha legislação para tentar coibir tais práticas, bem como, inúmeras campanhas contra tal crime, infelizmente essa pratica acontece com frequência.

Dessa forma, o presente projeto de lei objetiva, dada a gravidade de tais crimes, impedir que pessoas condenadas por tais práticas, sejam nomeadas para cargos públicos.

Pelas razões expostas, e sobretudo pelo relevante interesse social que a medida visa proporcionar, a bancada que propõe esse projeto de lei conta com o apoio de todos os Edis para a sua aprovação.

Sério/RS, 14 de dezembro de 2023.

IVAN LUIS HENZ

TIAGO ANDRÉ ARIOTTI

ALCEU JOSÉ SCHUTZ